



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**Chefia de Gabinete**

Decisão SEE/CGAB nº. sobre Recurso/2026

Belo Horizonte, 29 de maio de 2026.

**DECISÃO SOBRE RECURSO**

Considerando as Razões Recursais apresentadas pelo licitante CONSÓRCIO CICO – INFRAESTRUTURA ESCOLAR em face da decisão da Comissão de Contratação que habilitou a empresa G4 BTG PACTUAL HEALTH INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA, nos autos do procedimento licitatório da Concorrência Internacional nº 001/2026, que tem por objeto a "concessão administrativa, em regime de parceria público-privada, da reforma, conservação, manutenção, gestão e operação de serviços não pedagógicos de 95 (noventa e cinco) unidades educacionais da rede pública estadual de ensino, nos termos da Lei Federal nº 11.079/2004, da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos regulamentos estaduais aplicáveis, conforme Edital e anexos (SEI 131552287). Considerando, ainda, a análise da Assessoria Jurídica desta Secretaria, por meio da Nota Jurídica 190/2026/AJSEE (140501827). DECIDO nos termos do art. 165, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, por RATIFICAR a decisão da Comissão de Contratação, em CONHECER as Razões Recursais do Recorrente CONSÓRCIO CICO – INFRAESTRUTURA ESCOLAR, como direito constitucional de petição, previsto no art. 5º, inciso XXXIV, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, bem como manter a decisão que habilitou o Recorrido IG4 BTG PACTUAL HEALTH INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA na Concorrência Internacional nº 001/2026, à vista do que consta nos autos deste procedimento licitatório, e pelas razões e fundamentos de direito apresentados nos supracitados documentos produzidos na análise e julgamento do recurso pela Comissão de Contratação, com os quais estou de acordo.

**Gustavo Oliveira Braga de Souza**  
Secretário de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Oliveira Braga de Souza**, Secretário(a) de Estado, em 29/05/2026, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **141019528** e o código CRC **EAE9AB7B**.